



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 166 DE 20 DE JULHO DE 2017.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 73/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de História da Faculdade de Ciências Humanas/FCH/UFGD, parte integrante desta Resolução.

**Prof.<sup>a</sup> Liane Maria Calarge**  
**Presidente**



Anexo à Resolução CEPEC nº 166, de 20 de julho de 2017.

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – HISTÓRIA**

### **CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 1º** As Atividades Complementares, objeto deste Regulamento, são aquelas definidas como atividades extraclasse consideradas relevantes para a formação do aluno.

**Art. 2º** Nestes termos e de acordo com o estabelecido na estrutura curricular do Curso de História - Licenciatura - da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados, o cumprimento da carga horária fixada para as Atividades Complementares é requisito indispensável à conclusão do curso e colação de grau.

### **CAPÍTULO II DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** As Atividades Complementares tem por objetivo proporcionar aos alunos a compreensão, aplicação, ampliação e diversificação dos conhecimentos de História através de atividades acadêmicas nas áreas de iniciação à docência, iniciação à pesquisa, extensão, cultura, capacitação, produção técnica, produção científica e experiências profissionais.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º** A apresentação dos documentos para validação será mediante a matrícula do acadêmico em Atividades Complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

§ 1º. As Atividades Complementares serão desenvolvidas durante o período de formação do acadêmico;

§ 2º. As atividades complementares serão validadas pela Coordenadoria do Curso mediante a apresentação de documentos que comprovem a participação do aluno, a data de realização e o número de horas, quando for o caso.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ATIVIDADES**

**Art. 5º.** As Atividades Complementares, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura, são as elencadas a seguir, as quais serão computadas, para efeito da integralização da carga horária, pelo modo indicado logo adiante de cada atividade:

I - Participação em programas de PIBIC/PIVIC, PIBIC-AF, PIBID, PROLICEN, PET - 60 horas para cada ano (podendo ser computado até o máximo de 120 horas);

II - Participação em atividades de pesquisa em projetos individuais ou coletivos desenvolvidos por docentes do Curso ou de Cursos afins (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);

III - Participação, como colaborador, em projetos de ensino ou extensão coordenados por docentes do Curso ou de Cursos afins (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);

IV - Monitorias de ensino realizadas em disciplinas integrantes do currículo pleno do Curso - 40 horas por disciplina (podendo ser computado até o máximo de 80 horas);

V - Estágios não obrigatórios em instituições de ensino básico - 30 horas para cada ano de trabalho - (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);

VI - Participação em programas de intercâmbio aprovados na UFGD (60 horas por semestre);

VII - Participação em grupos de estudo sob supervisão de prof. e/ou alunos do mestrado/doutorado - 30 h por semestre - (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);

VIII - Aulas ministradas em curso pré-vestibular oferecido pela UFGD, Escolas da Rede Pública e entidades sem fins lucrativos - (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);

IX - Participação em atividades socioeducativas de interesse social, ligadas a movimentos sociais, educacionais e comunitários (podendo ser computado até o máximo de 30 horas);

X - Cursos frequentados, em eventos científicos ou não, sobre temas de História ou áreas afins (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

- XI - Cursos de línguas (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);
- XII - Curso de informática aplicada à atividade de ensino ou pesquisa em História (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- XIII - Participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins - 20 horas para cada evento - (podendo ser computado até o máximo de 120 horas);
- XIV - Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins - 30 horas para cada trabalho apresentado (podendo ser computado até o máximo de 120 horas);
- XV - Participação na organização de eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins - 20 horas por evento - (podendo ser computado até o máximo de 80 horas);
- XVI - Participação em viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docentes do Curso ou de cursos afins - 10 horas para cada atividade - (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- XVII - Participação na organização de viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docente do Curso ou de Cursos afins - 10 horas para cada atividade (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- XVIII - Atividade voluntária no CDR e nos Laboratórios de História, sob a supervisão do coordenador do laboratório (podendo ser computado até o máximo de 50 horas).
- XIX - Publicação de artigo técnico-científico em periódico com indicador *Qualis* e/ou *ISSN* da área ou da área afim ou capítulo de livro com corpo editorial - 40 horas por trabalho, quando autor e 20 horas por trabalho como coautor (podendo ser computado até o máximo de 80 horas);
- XX - Publicação de artigo em jornal e/ou revista, de crítica, resenha, prefácio - 10 horas por artigo quando autor e 05 horas por artigo como coautor (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- XXI - Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reunião científica - 20 horas quando autor e 15 horas quando coautor (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);
- XXII - Publicação de resumo/pôster em anais de evento - 10 horas quando autor e 5 horas quando coautor (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

XXIII - Participação de órgãos colegiados do Curso/FCH/UFGD, de associações estudantis e profissionais – 20 horas para cada ano de trabalho (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);

XXIV - Participar como ouvinte em Palestras, Conferências, Colóquios - 04 horas para cada participação - (podendo ser computado até o máximo de 20 horas);

XXV - Participar como ouvinte de defesa TCC, Dissertações e Teses na área de História ou afins - 5 horas para cada participação - (podendo ser computado até o máximo de 30 horas);

XXVI - Trabalho voluntário em arquivos públicos, museus, bibliotecas - 100% da carga horária cumprida - (podendo ser computado até o máximo de 50 horas).

**Art. 6º.** Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio aluno, mediante declarações e certificados a serem entregues ao professor coordenador das Atividades Complementares.

**Art. 7º.** Somente serão computadas, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do curso.

**Art. 8º.** A coordenação operacional das Atividades Complementares do Curso de História da FCH/UFGD será exercida por um professor do Curso.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor da Faculdade mediante parecer da Coordenação do Curso e ouvido a Comissão Permanente de Apoio a Coordenadoria do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

ALUNO(A): \_\_\_\_\_ RGA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Ano de Ingresso \_\_\_\_\_

Solicito à Coordenadoria do Curso de História a apreciação das Atividades Complementares, em anexo, comprovadas, para fins de integralização curricular no Curso de História – Licenciatura da UFGD. O quadro abaixo representa um sumário dos tipos de atividades previstas, contabilizadas em horas, na quantidade conforme dispõe o Projeto Pedagógico do referido curso.

<b>Atividades</b>	<b>Documentos</b>	<b>CH Máxima Permitida</b>	<b>CH Realizada (Preenchida pelo Acadêmico)</b>	<b>CH Aproveitada (Professor Responsável)</b>
I – Participação em programas de PIBIC/PIVIC, PIBIC-AF, PIBID, PROLICEN, PET.	Declaração/ Certificado emitido pelo órgão ou setor competente.	60h para cada ano - até 120h		
II - Participação em atividades de pesquisa em projetos individuais ou coletivos desenvolvidos por docentes do Curso ou de Cursos afins.	Declaração ou Certificado fornecido pelo coordenador.	Até 60h		
III - Participação, como colaborador, em projetos de ensino ou extensão coordenados por docentes do Curso ou de Cursos afins.	Declaração ou Certificado fornecido pelo coordenador.	Até 60h		
IV - Monitorias de ensino realizadas em disciplinas integrantes do currículo pleno do Curso.	Certificado ou Declaração assinado pelo orientador.	40 h por disciplina - até 80h		
V - Estágios extracurriculares em instituições de ensino básico.	Certificado ou Declaração do supervisor da instituição onde foi realizado.	30 h para cada ano – até 60h		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

VI - Participação em programas de intercâmbio aprovado na UFGD.	Certificado ou Declaração emitida pela instituição onde foi realizado o intercâmbio	60h por semestre		
VII - Participação em grupos de estudo sob supervisão de prof. e/ou alunos do mestrado/doutorado.	Declaração ou Certificado emitido pelo Coordenador do grupo de estudo.	30h por semestre – Até 60 h		
VIII- Aulas ministradas em curso pré-vestibular oferecido pela UFGD, Escolas da Rede Pública e entidades sem fins lucrativos.	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação.	Até 40h		
IX – Participação em atividades socioeducativas de interesse social, ligadas a movimentos sociais, educacionais, comunitários.	Declaração assinada pelo organizador do evento.	Até 30h		
X - Cursos frequentados, em eventos científicos ou não, sobre temas de História ou áreas afins.	Certificado ou declaração do coordenador/do evento.	Até 60h		
XI - Cursos de Línguas.	Certificado ou Declaração do coordenador da instituição onde foi realizado.	Até 60h		
XII - Curso de informática aplicada à atividade de ensino ou pesquisa em História.	Certificado ou Declaração do coordenador da instituição onde foi realizado.	Até 40h		
XIII- Participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas Afins.	Certificado ou Declaração do coordenador do evento.	20h para cada evento - até 120 h		
XIV- Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins.	Certificado ou Declaração do coordenador do evento.	30h para cada trabalho - até 120h		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

XV – Participação na organização de eventos científicos e culturais na área de história ou áreas afins.	Certificado ou Declaração do coordenador do evento.	20h por evento – até 80h		
XVI - Participação em viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docentes do Curso ou de cursos afins.	Declaração do coordenador da atividade	10 h por atividade - até 40h		
XVII - Participação na organização de viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docente do Curso ou de Cursos afins.	Declaração do coordenador da atividade	10 h por atividade - até 40 h		
XVIII – Atividade voluntária no Centro de Documentação Regional ou nos Laboratórios de História, sob a supervisão do coordenador do laboratório.	Declaração do Coordenador do Laboratório	Até 50h		
XIX – Publicação de artigo técnico-científico em periódico com indicador Qualis e/ou ISSN da área ou da área afim ou capítulo de livro com corpo editorial - 40 horas por trabalho, quando autor e 20 horas por trabalho como coautor.	Cópia da Ficha Catalográfica e Sumário constando título e autor(es).	Até 80h		
XX – Publicação de artigo em jornal e/ou revista, de crítica, de resenha, de prefácio - 10 horas por publicação quando autor e 05 horas quando coautor.	Cópia da publicação	Até 40 h		
XXI – Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em	Certificado ou declaração do coordenador do	Até 60 h		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

anais de reunião científica - 20 horas quando autor e 15 horas quando coautor.	evento e/ou cópia do sumário da publicação.			
XXII - Publicação de resumo/pôster em anais de evento - 10 horas quando autor e 5 horas quando coautor.	Cópia da Ficha Catalográfica e Sumário constando título e autor(es).	Até 60 h		
XXIII - Participação de órgãos colegiados do Curso/FCH/UFGD, de associações estudantis e profissionais.	Resolução da indicação ou Declaração do Coordenador	20 h para cada ano – Até 40 h		
XXIV – Participar como ouvinte em Palestras, Conferências, Colóquios - 4 horas para cada participação	Declaração ou Certificado do Organizador	4 h por participação -até 20 h		
XXV – Participar como ouvinte de defesa TCC, Dissertações e Teses na área de História ou afins - 5 horas para cada participação.	Confirmação do presidente da Banca – Documento disponibilizado pelo curso.	5 h por participação -até 30 h		
XXVI - Trabalho voluntário em arquivos públicos, museus, bibliotecas - 100% da carga horária cumprida	Declaração do responsável na Instituição	Até 50 h		
<b>Total de Carga Horária</b>				
<b>Assinatura Aluno/a</b>				
<b>Assinatura Prof. Responsável</b>				